

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2018/1

ALUNO ESPECIAL DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1. DO EDITAL DE SELEÇÃO

Pelo presente edital a comissão do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGCON) faz saber que se encontram abertas as inscrições de candidatos ao processo seletivo 2018/1 para ALUNO ESPECIAL do curso de MESTRADO em Ciências Contábeis, conforme calendário apresentado neste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição pode ser realizada de duas maneiras conforme calendário estabelecido no item 9: a) na Secretaria Unificada de Pós-Graduação (SUPG), onde está localizada a secretaria do PPGCON/CCJE/UFES (no Anexo I do CCJE, entre os ED I e ED II¹), de segunda à sexta ~~das 8:00 às 18:00 horas~~ **conforme datas e horários seguintes: de 02/01/2018 a 10/01/2018 - das 8:00 às 18:00 horas; de 11/01/2018 a 31/01/2018 - das 7:00 às 13:00 horas** (consultar errata 2), durante o período de inscrição indicado neste edital, pessoalmente pelo candidato ou por outra pessoa portadora de uma procuração emitida pelo candidato; b) pelo correio, com envio via SEDEX para o endereço do PPGCON, sendo que o prazo da postagem deve estar dentro do período de inscrição indicado neste edital para que a inscrição seja homologada.

2.1 Endereço para envio:

***Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – PPGCON
(Secretaria Unificada de Pós-Graduação - SUPG)***

Anexo I - Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas – CCJE

***Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras
CEP 29075-910 – Vitória - ES***

2.2 Pré-requisitos para a inscrição:

- a) Para se candidatar ao curso de mestrado (aluno especial) é necessário ser diplomado em curso de graduação reconhecido pelo MEC. De forma condicionada, poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos que não colaram grau. Entretanto, em caso de aprovação nesse processo seletivo, somente poderão efetivar matrícula se apresentarem, no ato da matrícula, o diploma da graduação ou certidão de colação de grau do seu curso.
- b) Teste ANPAD, sendo válidos aqueles realizados entre setembro de 2015 e setembro de 2017.²

¹ Na impossibilidade de acesso ao Anexo I a inscrição poderá ser realizada na antiga secretaria do colegiado acadêmico do curso de graduação em Ciências Contábeis em frente ao prédio da Diretoria do CCJE.

² Não será considerada válida a versão de fevereiro/2018.

- c) A classificação do candidato está condicionada à obtenção de pontuação geral no Teste da ANPAD igual ou superior a 300 pontos.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

O candidato deverá entregar na Secretaria Unificada de Pós-Graduação (SUPG) do CCJE um envelope lacrado COM A IDENTIFICAÇÃO “ALUNO ESPECIAL – MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS” contendo os seguintes documentos:

- a) Anexos I e II devidamente preenchidos e assinados;
- b) Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição ou declaração de isenção da taxa de inscrição (cópia simples);
- c) Carteira de identidade e CPF (cópia simples);
- d) Diploma do curso de Graduação reconhecido pelo MEC (cópia simples);
- e) Resultado do teste ANPAD que o candidato deseja que seja considerado no processo seletivo obedecido o pré-requisito do item 2, letra c;

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Serão deferidas as inscrições que apresentarem toda documentação prevista no item “DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO” e que cumpra todos os requisitos descritos neste edital. Aquela inscrição que não apresente toda documentação ou que não cumpra todos os requisitos descritos neste edital será indeferida.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição tem o valor de R\$ 100,00 (cem reais) e deve ser paga no Banco do Brasil, por meio de uma GRU, que deve ser gerada no site [ww.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br) (clicar em GRU e depois em imprimir GRU ou ir direto para o site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp).

5.1 Dados para o preenchimento da GRU: UG: 153046; Gestão: 15225; Código de Recolhimento: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS (clicar em avançar); Número de Referência: 15349700250000109; CPF do candidato; Nome do candidato; Valor principal: R\$100,00; Valor Total: R\$100,00 (clicar em emitir a GRU).

* Qualquer erro de digitação impossibilitando a identificação do pagamento é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e não terá direito a ressarcimento em nenhuma hipótese.

O pagamento para ser válido **deverá ser efetuado entre 02/01/2018 e 31/01/2018, conforme o período de inscrição estabelecido no item 9 deste edital.

5.2 Isenção da taxa de inscrição: nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007 faz jus à isenção da taxa de inscrição o candidato que: “I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007”.

A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento assinado pelo candidato, contendo:

- a) nome completo, número da identidade, número do CPF e a informação de que está solicitando a isenção da taxa de inscrição;
- b) indicação do Número de Identificação Social – NIS (válido), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; e
- c) declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007: renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou que possua a soma dos rendimentos brutos mensais auferidos por todos os membros da família de até três salários mínimos;

5.2.1 O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.2.2. O requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição, a cópia da carteira de identidade e do CPF do candidato devem ser entregues nas datas previstas no Calendário deste edital: a) no local de inscrição de segunda à sexta das 08:00 às 18:00, pessoalmente pelo candidato ou por parte de uma outra pessoa portadora de uma procuração do candidato; b) pelo correio com envio via SEDEX para o endereço de inscrição, sendo que o prazo da postagem deve estar dentro do período estipulado para inscrição por este edital.

5.2.3 O resultado do julgamento dos pedidos de isenção será divulgado no site www.cienciascontabeis.ufes.br até o dia previsto no calendário deste edital. O candidato com pedido de isenção deferido deve comparecer no local de inscrição para receber a declaração de isenção que deverá substituir o comprovante de pagamento da inscrição. O candidato com pedido indeferido deve realizar o pagamento de sua inscrição. O prazo de inscrição é o mesmo dos outros candidatos. O PPGCON se reserva ao direito de verificar, a qualquer momento durante e após o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas e dos documentos entregues pelo candidato ao requerer isenção de taxa, realizando os procedimentos legais cabíveis quando necessário.

6. DAS VAGAS

Será oferecido um total de 24 vagas distribuídas segundo as Disciplinas do Curso de MESTRADO do PPGCON a serem ofertadas em 2018-1, conforme quadro a seguir.

Disciplinas ²	Qde. Créditos (carga horária)	Número de Vagas
Métodos Multivariados de Análise de Dados	4 (60 h.)	5 vagas
Tributação e Contabilidade	4 (60 h.)	5 vagas
Governança Pública	4 (60 h.)	3 vagas

² As ementas e bibliografias das disciplinas podem ser consultadas em <http://cienciascontabeis.ufes.br/pos-graduacao/PPGCC/disciplinas>.
O programa das disciplinas será enviado pelo professor após a matrícula.

Democracia e Controle	4 (60 h.)	3 vagas
Análise das Demonstrações Contábeis Vantagem Competitiva e Métricas Contábeis (consultar errata 1)	2 (30 h.)	5 vagas
Finanças Corporativas	4 (60 h.)	3 vagas
Pesquisa Empírica em Auditoria (consultar errata 3)	4 (60 h.)	5 vagas

6.1 Indicação das Disciplinas: O candidato deverá indicar no ANEXO I as Disciplinas nas quais ele deseja concorrer, pois o processo seletivo se dará em função desta escolha. A alocação às disciplinas será feita considerando a ordem de prioridade estabelecida pelo candidato ao listar as disciplinas às quais pretende concorrer no ANEXO I.

6.2 Limite de Créditos: O aluno especial poderá cursar 12 créditos totais conforme o regimento do PPGCON. Todavia, este processo seletivo é válido somente para o semestre 2018/1. Após esse período, caso não tenha atingido o limite de 12 créditos e deseje cursar novas disciplinas, deverá ser aprovado em novo processo seletivo.

6.3 Horários das Disciplinas: As disciplinas são ofertadas nos horários matutino, vespertino ou noturno.

7. ETAPA ÚNICA DA SELEÇÃO

- a) Estará apto a realizar a matrícula o candidato classificado dentro do número de vagas das disciplinas para as quais se candidatou;
- b) Os demais candidatos classificados permanecerão na lista de suplência das respectivas Linhas de Pesquisa para as quais se candidataram;
- c) A lista de suplência terá validade de até uma semana após o início das aulas do curso referente a este processo seletivo.
- d) Em caso de empate o desempate será feito por meio da idade em ordem decrescente, ou seja, os mais velhos são mais bem classificados.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site www.cienciascontabeis.ufes.br conforme o calendário deste Edital.

9. DO CALENDÁRIO PREVISTO

Etapa/Atividade	Prazos
Período para solicitar isenção de taxa de inscrição (conforme item 4)	De 01/12/2017 a 08/12/2017
Divulgação do resultado do julgamento dos pedidos de isenção	15/12/2017
Período de inscrição*	De 02/01/2018 a 31/01/2018

Divulgação do Resultado	06/02/2018
Período de matrículas (o candidato aprovado deve entrar em contato com a secretaria em fevereiro de 2018 para confirmar a data)	19/02 a 28/02/2018

***O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado dentro do período de inscrição.**

9.1 Alterações de Calendário: O calendário poderá ser alterado ao longo do processo seletivo, devendo ser monitorado pelos candidatos.

10. DOS RECURSOS

Os recursos devem estar devidamente fundamentados. Os procedimentos para o recurso são aqueles definidos na resolução 40/2014 do CEPE/UFES. “Art. 15. A apresentação de recursos em vista de resultados parciais ou finais deverá ser encaminhada à coordenação do Programa em até 48 horas após a sua divulgação. §1º Os recursos encaminhados à coordenação do programa deverão ser analisados, em primeira instância, pela comissão de seleção. §2º A comissão de seleção disporá de 2 (dois) dias úteis para elaborar sua resposta. §3º Para as etapas eliminatórias, será garantida a participação nas etapas subsequentes aos candidatos com recursos em tramitação, porém a correção das provas dos candidatos nessa situação somente deverá ser feita após o julgamento do recurso e caso a eliminação do candidato tenha sido revertida. Art. 16. Da decisão da comissão de seleção, caberá recurso ao Colegiado Acadêmico do Programa, subsequentemente, à Câmara de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.”

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

Site do PPGCON: www.cienciascontabeis.ufes.br

E-mail: ppgcon.sec@gmail.com

Telefone: (27) 4009-2794 (dias úteis de 07 às 19 horas)

Endereço: Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (Secretaria Unificada de Pós-Graduação - SUPG) Av. Fernando Ferrari, 514, Anexo I - Campus Universitário, Goiabeiras, CEP. 29075.910-ES, Brasil

12. DA DESTRUIÇÃO DOS DOCUMENTOS APÓS O PROCESSO SELETIVO

Após a divulgação do resultado final, os documentos dos candidatos que não forem retirados em até 45 dias serão destruídos.

Vitória, 24 de novembro de 2017.

Janyluce Rezende Gama

Presidente da Comissão

Robson Zuccolotto

Membro da Comissão

Rodrigo Simonassi Scalzer

Membro da Comissão

José Elias Feres de Almeida

Membro suplente e Coordenador do PPGCON